



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº204/2022 exarado no processo administrativo nº382/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA A ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL EDUARDO LUTZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI LTDA; CNPJ nº 06.990.361/0001-09 com sede na Rua Riachuelo, nº65, Superior, Bairro Centro, Santa Maria– RS, CEP 97.050-011, no valor total de **R\$ 1.788,00 (Mil setecentos e oitenta e oito reais)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor de **R\$ 1.788,00 (Mil setecentos e oitenta e oito reais)**,

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta empresa por conta do material que oferece e também da necessidade de compra de uma nova impressora para suprir as necessidades da EMEF Eduardo Lutz.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Poder: CONSOLIDADO

Dotação Reduzida: 32577

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALÁRIO EDUCAÇÃO 2210

Despesa: 994 4490.52.45.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. IMPRESSORAS

Recurso: SALÁRIO EDUCAÇÃO 1080

São Vicente do Sul, 01 de Junho de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL